

## EDITORIAL

### Insistindo na reconstrução das políticas educacionais

---

<https://doi.org/10.38117/2675-181X.formov2024.v6.12.5190>

---

Chegamos ao final de 2024, um ano intenso para o campo educacional, com conquistas parciais e muitos retrocessos ou continuidade. O ano de 2024 começou com brados esperançosos de “A Educação Voltou!”. A Conferência Nacional de Educação Extraordinária (CONAEE), realizada em janeiro de 2024, em Brasília, reuniu cerca de 2500 participantes, sendo 1046 delegados eleitos nas Conferências estaduais e distrital, representando professores/as, gestores, profissionais e trabalhadores da educação, estudantes, pais e responsáveis, diversos segmentos e setores da sociedade brasileira organizada.

O processo de construção da CONAEE 2024, que transcorreu ao longo de 2023, levou a discussão sobre o novo Plano Nacional de Educação à maioria dos municípios brasileiros. Uma conquista importante das entidades nacionais do campo educacional foi a recomposição e reorganização, pelo MEC, do Fórum Nacional de Educação (FNE) – ação crucial para que a CONAEE 2024 se realizasse, em parceria com os Fóruns Estaduais e Municipais de Educação.

A CONAEE 2024 teve como tema o “Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado para garantia da educação como direito humano com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável”. Seu documento final, composto por 8 eixos, foi entregue ao ministro da Educação, Camilo Santana, em 5 de março de 2024, para servir como base do próximo PNE.

As expectativas dos delegados, de que as discussões do novo PNE, no Congresso Nacional, se dariam ainda em 2024, foram frustradas. O Plano

Nacional de Educação 2014-2024, foi prorrogado até dezembro de 2025<sup>1</sup>. A promessa é que a prorrogação viabilize a tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei 2614/2024 (PNE 2025-2035) no Congresso Nacional, e que sua sanção pelo Presidente da República ocorra até o final de 2025. A perspectiva é que o novo PNE materialize as metas e estratégias não cumpridas pelo Plano anterior e garanta os avanços necessários à ampliação dos processos de democratização da educação e elevação da sua qualidade social.

Apesar do PL 2614/2024 prever a valorização dos profissionais da educação e da profissionalização docente como um dos objetivos da educação nacional e incluí-la em diferentes estratégias, a Mensagem de encaminhamento do ministro da Educação reconhece os riscos inerentes à “crescente desprofissionalização e desvalorização do magistério público e dos demais profissionais da educação no Brasil” e que este fenômeno, evidenciado por vários fatores, “é um problema que afeta a qualidade da educação e compromete o direito à aprendizagem”.<sup>2</sup>

Não obstante esse reconhecimento, na contramão das reivindicações das entidades nacionais e do próprio FNE, o Governo Federal, através do Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou a Resolução CNE/CP nº 4 de 20 de maio de 2024, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica. Essa medida desconsiderou, mais uma vez, as críticas do movimento docente, da comunidade acadêmica e das entidades do campo da educação, que reivindicavam a revogação da Resolução 02/2019, mas com a retomada imediata da Resolução 02/2015, o que não ocorreu. Assim, a forma como a Resolução CNE/CP nº 4/2024 foi tecida e aprovada reproduziu o mesmo *modus operandi* da gestão anterior. Ao termo do ano de 2023, quando a comunidade docente se preparava para as férias escolares, a minuta de uma nova Resolução foi colocada em consulta pública. A mobilização da categoria conseguiu estender o prazo da consulta pública, mas os resultados desta não foram publicizados, apesar da Resolução ter sido publicada. Em um momento que a comunidade docente e as entidades se organizavam para a CONAEE 2024, o Ministério da

---

<sup>1</sup>BRASIL. Leis e Decretos. Lei nº 14.934. Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em: [L14934](#). Acesso em 01 dez. 2024.

<sup>2</sup>BRASIL. *Projeto de Lei nº 2.614, de 27 de julho de 2024*. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034. Brasília: Câmara dos Deputados, 2024, pag. 54. Disponível em: [Portal da Câmara dos Deputados](#). Acesso em: 01 dez. 2024.

EDITORIAL. Insistindo na reconstrução das políticas educacionais.

Educação, utilizava procedimentos que primavam pelo diálogo truncado, inviabilizando a necessária discussão pelo tempo limitado.

A minuta da nova resolução já vinha sendo criticada, como uma pífia tentativa de conciliar concepções antagônicas de docência, inserindo nas ‘novas’ diretrizes proposições das duas anteriores – 2015 e 2019 – como se isso fosse possível, tendo em vista as concepções antagônicas de formação que as orientam. Assim, a Resolução foi considerada um retrocesso pelos coletivos docentes e pelas entidades por, entre outros motivos, não contemplar a Formação Continuada dos Professores e restringir o estágio docente à educação básica. Entretanto, alguns apontaram que o fato da nova Resolução não exigir a adequação do currículo à BNCC pode ser considerado como uma meia-vitória. De fato, o caminho da resistência propositiva indica ser possível que as IES formadoras construam seus projetos curriculares, de acordo com as concepções que defendem, inspiradas nas diretrizes da Resolução 02/2015, utilizando a autonomia didático-pedagógica a que as Universidades fazem jus, driblando, assim, as limitações e equívocos da Resolução CNE/CP 04/2024.

Vimos que as expectativas maximizadas, após janeiro de 2023, em torno do “revogaço” da política educacional, imposta pelo alto, nos Governos Temer e Bolsonaro, como o Novo Ensino Médio, a BNCC e as resoluções 02/2019 e 01/2020, foram frustradas. E, mais, além da frustração de não ver renegada essa herança nefasta, gestada a partir do Golpe de 2016, temos a consolidação dessas políticas com uma nova roupagem: a Resolução CNE/CP 04/2024 e a Lei 14.945/2024<sup>3</sup>. Esta última legislação, que alguns autores denominam de “A Reforma da Reforma do Novo Ensino Médio”, além de não revogar o Novo Ensino Médio, o atualiza, tendo como relator, Mendonça Filho, o mesmo parlamentar que ocupava o Ministério da Educação quando a Reforma foi anunciada e imposta por Medida Provisória, em 2016. Oito anos depois, o projeto de ensino secundário dual ainda permanece como proposta de formação para ‘os de baixo’ e de desprofissionalização da docência, mantendo, na LDB, a proposição de que “profissionais com notório saber reconhecido pelos

---

<sup>3</sup> BRASIL. Lei 14.945 de 31 de julho de 2024. Altera a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, e as Leis nºs 14.818/2024, 12.711/2012, 11.096/2005, e 14.640/2023. Brasília: Câmara dos Deputados, 2024. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/>. Acesso em: 01 dez. 2024.

respectivos sistemas de ensino”<sup>4</sup> possam atuar no itinerário de formação técnica e profissional.

Agora nossas esperanças se voltam para o novo PNE, mas é necessário estarmos atentos e mobilizados. O cenário parlamentar é adverso, mas insistimos, esperançando, de que o novo PNE possibilite reverter os desmontes e retrocessos que atingiram a profissão docente, no período de 2016 a 2022. Esses retrocessos são evidentes quando analisamos o panorama atual da carreira do magistério no Brasil, que reflete o descaso com os profissionais da educação têm sido tratados, nas redes públicas e privadas, e pelos governos federal, estaduais e distrital e municipais.

O *Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação*<sup>5</sup>, publicado pelo Inep, indica que, em relação à Meta 17 (Valorização dos Profissionais de Educação), o rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica continua abaixo dos demais profissionais com escolaridade equivalente. No que diz respeito a Meta 18, foi constatado que somente dezesseis Unidades da Federação (59,34%) cumpriam o Piso Salarial Nacional Profissional (PSNP) e que “em todas as regiões, ocorreu um decréscimo no percentual de vínculos docentes efetivos”<sup>6</sup>, no período analisado: 2014-2023. Esse dado confirma que a desvalorização do magistério foi uma tendência neste período, que parece ter continuidade no momento atual. O avanço da privatização da educação pública, pela via da terceirização, além de precarizar a carreira do magistério, compromete a qualidade do ensino ofertado.

Ainda que não seja objetivo deste editorial fazer uma análise aprofundada do relatório supracitado, cabe ainda mencionar que este evidenciou que não houve avanços no que tange a gestão democrática, pois, entre outros aspectos, a indicação permanece como a principal forma de escolha dos dirigentes das escolas de educação básica (46,6%). A gestão democrática é um princípio

---

<sup>4</sup> BRASIL. *Lei n. 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [L9394](#). Acesso em 01 dez. 2024.

<sup>5</sup> BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação*. Brasília, Inep, 2024. 625 p.

<sup>6</sup> BRASIL. INEP. *Idem, ibidem*, p. 408.

EDITORIAL. Insistindo na reconstrução das políticas educacionais.

constitucional da Educação pública brasileira, reafirmado na LDB, com metas e estratégias no PNE 2014-2024, que não foram alcançadas.

Merece destaque, também, o fato de que a universalização do acesso de jovens de 15 a 17 anos ainda não foi atingida, e ocorreu o crescimento da evasão escolar nesta faixa etária. Para minimizar esse fenômeno, o Governo Federal, lançou o Programa Pé-de-meia<sup>7</sup>, visando estimular a permanência, com sucesso escolar, no Ensino Médio, dos jovens em situação de vulnerabilidade social. Em relação ao financiamento da educação, o Relatório afirma que houve uma “relativa estagnação dos gastos em torno de 5% e 5,5% do PIB”<sup>8</sup>, sinalizando que a meta prevista de elevação para 10% do PIB em 2024 não foi atingida: mais uma expectativa para o próximo PNE.

Não podemos deixar de mencionar, os ataques impetrados à escola pública, por alguns Estados, no sentido de descaracterizá-la, como a realização pelo Governador do Estado de São Paulo de leilões para a privatização da gestão de escolas públicas paulistas, entre outras medidas que tratam educação como mercadoria e não como dever e responsabilidade do Estado. A Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, que possui a maior rede escolar pública da América do Sul, aprovou mudança na contabilização da carga horária docente, em mais um movimento que intensifica a precarização do magistério. Processos contínuos de desvalorização e precarização da carreira se materializam em diversos estados e municípios brasileiros, anulando conquistas, como os Planos de Carreira, a garantia de 1/3 da carga horária para planejamento, aviltando salários, entre outras ações danosas, com impacto direto na qualidade do ensino. Não surpreende que a atratividade da carreira docente vem sendo progressivamente desidratada.

Se o MEC começou 2024 instituindo o Pé-de-meia do Ensino Médio, encerra este ano com o anúncio do Pé-de-meia para Licenciatura, programa que prevê bolsas mensais para estudantes que optarem por cursos de licenciatura, com o objetivo de incentivá-los a se tornarem professores. A contradição que se instala, evidenciada na proposta, é que a tentativa de tornar os cursos de licenciatura mais atraentes para os jovens, não dialoga com a realidade da carreira do

---

<sup>7</sup> Programa de incentivo financeiro-educacional, na modalidade poupança, instituído pela Lei 14.818, de 16 de janeiro de 2024, destinado a promover a permanência e a conclusão escolar de alunos matriculados no ensino médio público.

<sup>8</sup> BRASIL. INEP. *Id., Ibid.*, p. 467.

magistério, marcada pela desvalorização, tanto nas redes públicas quanto na esfera privada, o que acarreta elevado desprestígio social.

Ademais, percebe-se, a partir de 2016, a intensificação de um movimento de desresponsabilização do Estado com a oferta pública da educação, e de outros serviços básicos, que se estendeu às unidades da federação, comprometendo os processos de democratização da sociedade brasileira. A lógica neoliberal vem produzindo uma compreensão de que é necessário enxugar a máquina do Estado, em especial no que se refere à área social, com impactos negativos na educação, saúde, assistência e previdência social. Ao longo dos anos 1980, os debates dos atores sociais e coletivos vinculados ao campo da educação, no processo de elaboração da Constituição Federal, produziram um consenso de que a democratização da escola era um elemento essencial do processo de democratização da sociedade, havendo a necessidade urgente de ampliar os mecanismos legais que garantam o acesso e a permanência das camadas populares no sistema público de ensino,. Hoje, o discurso neoliberal vem reiteradamente desmontando esse consenso, em um movimento, alarmante, que não somente dialoga, mas naturaliza, com a intensificação de processos de mercantilização, financeirização e privatização da educação. Como ocorreu com a área da saúde, vemos na educação pública uma crescente tendência à terceirização, acelerando processos de precarização do trabalho e retirada de direitos, que vem aviltando a carreira docente.

Diante dos dados do Relatório do *5º Ciclo de Monitoramento do PNE*, e das notícias dos frequentes ataques à carreira, destacamos a premente necessidade de articulação política para que o PNE 2025-2035 traduza os anseios da categoria docente, assegurando uma efetiva valorização do magistério, conforme explicita o Documento Final da CONAEE 2024, comportando “a indissociabilidade entre formação inicial e a continuada, considerando carreira, remuneração, condições de trabalho e saúde”<sup>9</sup>. Para além da resistência é necessário insistir propositivamente na reconstrução das políticas educacionais, acentuando seu caráter popular e democrático.

---

<sup>9</sup> CONAE. *Documento Final da Conferência Nacional de Educação*. Brasília (DF), 2024, p. 160. Disponível em: <https://www.sinteal.org.br/wp-content/uploads/2024/03/CONAE2024DocFinal2902.pdf>

Luiz Carlos de Freitas defende, em texto publicado nesta revista<sup>10</sup> em 2023, que a **base comum nacional** é um “instrumento de luta”, construído coletivamente, a partir dos avanços teóricos e práticos obtidos nos anos 1980, que deve ‘ser entendida como uma “pauta mínima comum” no movimento ‘de resistência contra a degradação da profissão’<sup>11</sup>. Na mesma página deste texto, Freitas aponta que a **base comum nacional** não tem ‘*uma intenção normativa de ordem curricular*’, e que permanece atual, *como uma referência*, que *atravessaria as décadas seguintes*, norteando as lutas em prol da *elaboração de uma Política Nacional de Formação dos Educadores de caráter nacional*, ainda não constituída, fornecendo uma ancoragem para os embates que travamos contra as políticas neoliberais, que promovem a descaracterização da formação e a desprofissionalização do magistério, em meio a processos de desumanização das relações sociais, reduzidas à relações de exploração e dominação. Freitas<sup>12</sup> nos alerta que:

Sem a superação do capital, não há ampliação possível da humanização, entendida esta como uma humanização coletiva. Portanto, falar em qualidade social mais humana sem identificar a origem da desumanidade nas próprias relações sociais capitalistas, não indica qual o alvo de luta e nem as formas de luta. É preciso assumir que as lutas atuais são, então, lutas anticapitalistas, lutas pelo esgotamento e superação das relações sociais desumanizadoras criadas pela vida sob o capital – incluídas aí as desigualdades de gênero, de classe, de raça entre outras<sup>13</sup>.

No texto, Freitas<sup>14</sup> elenca doze elementos que devem ser considerados para constituir uma agenda para a ANFOPE e o campo educacional, apontando aspectos que afetam mais diretamente a formação dos profissionais da educação e seu exercício na profissão. Como alertamos é essencial estar mobilizado na defesa de nossas bandeiras de luta. Essa é a tarefa a que devemos nos dedicar.

---

<sup>10</sup> Freitas, Luiz Carlos. Qual agenda para qual democracia: o papel da escola e seus profissionais. *Formação em Movimento*, n. 10, 2023, p.15-36. Disponível em: <https://periodicos.ufrj.br/index.php/formov/article/view/671> Acesso 19 dez. 2024.

<sup>11</sup> Idem, *ibidem*, p. 28.

<sup>12</sup> Idem, *ibidem*, p. 30.

<sup>13</sup> Em nota, Freitas (2023, p.30), complementa: Aqui será necessário vencer o viés pós-moderno que desgarrar a questão das diferenças examinando-as fora dos limites estruturais impostos pelo capital, até porque o próprio neoliberalismo em sua versão “light” e da “terceira via” já incorporou este debate da diversidade.

<sup>14</sup> Idem, *ibidem*, pp. 31-34.

Nesse sentido, publicamos neste número, na sessão *Documentos*, a Carta de Vitória<sup>15</sup>, documento elaborado, de forma coletiva pela Anfope, Forumdir, Forpibid Rp e Forparfor, que apresenta o posicionamento destas entidades, sintetizando as principais bandeiras de luta do movimento dos educadores, na atual conjuntura política. A Carta de Vitória reafirma os princípios construídos no movimento dos educadores, desde os anos 1980, e a defesa de “uma concepção de docência, que articula de forma indissociável a formação inicial e continuada com as condições de trabalho, remuneração e carreira”, materializada na *base comum nacional*, elaborada e consolidada historicamente pela ANFOPE, e que expressa a valorização dos profissionais da educação.

Em 2024, em virtude da adoção do padrão *ahead of print*, os artigos submetidos ao longo do ano foram sendo publicados assim que o processo avaliativo estava concluído e as versões finais revisadas encaminhadas pelos autores. O n. 12 de ***Formação em movimento*** trouxe o dossiê “Faculdades, Centros e Institutos de Educação como espaço político-pedagógico de formação de professores”, organizado pelas professoras Geovana Melo e Lueli Duarte, respectivamente ex-presidente e atual presidente do ForumDir. O dossiê congrega sete artigos que se debruçam sobre os desafios e embates hodiernos por uma formação docente que tem como norte a “emancipação dos sujeitos e na construção de uma sociedade mais humana, solidária, justa, inclusiva e democrática, a qual as e os docentes têm um papel essencial”, como explicitam as organizadoras<sup>16</sup>. Tal concepção formativa vem sendo construída e defendida, ao longo dos anos, pelas entidades e movimentos de luta dos professores e professoras.

Além do dossiê, o n. 12 traz ainda onze artigos no fluxo contínuo e uma resenha. Os artigos tratam de temáticas ligadas à formação inicial e continuada de professores, o estágio, o ensino médio, a educação do campo, entre outras, de autores e autoras de instituições localizadas em estados das diferentes regiões do país, como Acre, Pará, Tocantins, Distrito Federal, Goiás, Ceará, Bahia, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Destacamos a republicação em inglês de artigo sobre as políticas de indução na regulamentação da reforma do Ensino Médio, atendendo a critérios postos para a elevação da qualificação da revista. Anteriormente, no n.3, publicado em 2020,

---

<sup>15</sup> Documento-síntese do XIV Seminário Nacional de Formação de Professores, 45º Encontro Nacional do FORUMDIR, III Seminário Nacional ForParfor e ForPibid-Rp, realizado de 18 a 20 de setembro de 2024, na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Vitória, ES.

<sup>16</sup> Melo e Silva, Apresentação. Dossiê: Faculdades, Centros e Institutos de Educação como espaço político-pedagógico de formação de professores. *Formação em movimento*, n.12, 2024, p. 3. Ver em: <https://periodicos.ufrj.br/index.php/formov/article/view/1111> Acesso 19 dez. 2024



EDITORIAL. Insistindo na reconstrução das políticas educacionais.

o dossiê<sup>17</sup> organizado por Dalila Andrade e Alejandra Birgin, trazia o debate internacional sobre as questões atuais da profissão docente, em países ibero-americanos, a primeira experiência de internacionalização da revista, com 10 artigos sobre a formação, carreira, condições de trabalho em diferentes países, como Argentina, Uruguay, Paraguay, Chile, Colômbia, Peru, Brasil, Portugal e Espanha. Pretendemos retomar esse movimento nas próximas edições.

Agradecemos aos autores e aos avaliadores Ad hoc que ajudam a construir este periódico. As mudanças propostas na avaliação dos periódicos para 2025 aponta para a necessidade de ampliar a presença e divulgação de nossa revista, responsabilidade compartilhada com cada autor e leitor. Contamos com a colaboração de vocês para ampliar nosso alcance e capilaridade em 2025!

Ainda que muitas de nossas expectativas tenham sido frustradas, consideramos essencial a mobilização em defesa da democracia que segue cotidianamente ameaçada pelos avanços da extrema-direita, por isso nos manifestamos pela punição de todos os envolvidos nas tentativas de Golpe. Sem Anistia! Insistimos e resistimos, em defesa de um Plano Nacional de Educação que assegure a educação pública de qualidade socialmente referenciada para todas as pessoas sem quaisquer formas de discriminação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.

Lucília Augusta  
Lino  
Maria da Conceição Calmon Arruda  
Editoras

[formov.revista@gmail.com](mailto:formov.revista@gmail.com)

<https://periodicos.ufrj.br/index.php/formov>

---

<sup>17</sup> Ver em: <https://costalima.ufrj.br/index.php/FORMOV/issue/view/114> Acesso 19 dez. 2024.